



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.246/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento vigente no valor de R\$ 21.728,16 (vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais, dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.062 – Manutenção do Programa Salário Educação

3120.01 – Material de Consumo _____ R\$ 21.728,16

Art. 2º. Para cobrir as despesas ficará vinculado o recurso ao Programa Salário Educação, conforme cópia de Convênio em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de setembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município OAB-RO - 616